



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL - SAÚDE,  
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 02

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/21 - COLETIVO POPULAR  
JUDETI ZILLI "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 404/94, QUE CRIA  
ENCARREGADORIA PARA O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE  
DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E DA "AIDS", DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

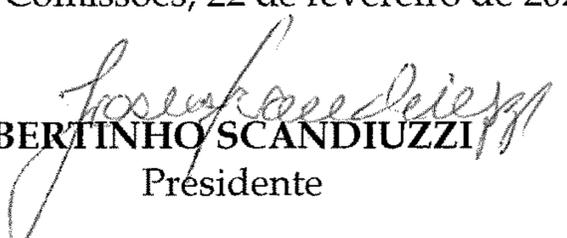
Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, que tem por objetivo alterar a nomenclatura de "doenças sexualmente transmissíveis" para "infecções sexualmente transmissíveis".

Quanto ao mérito, há que se destacar de fundamental relevância o objetivo trazido pelo PL, visto que, visa garantir atualização da legislação, de acordo com estrutura regimental do Ministério da Saúde por meio do Decreto nº 8.901/2016 publicada no Diário Oficial da União em 11.11.2016.

Por isso, apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 75 do Regimento Interno (Resolução 175/15), seu conteúdo legislativo de mérito, por se tratar de assunto atinente à esta Comissão, no que foi bem acolhido, posto que atende à necessidade e ao interesse público.

Diante do exposto, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2022.

  
**BERTINHO SCANDIUZZI**  
Presidente

  
**BRANDO VEIGA**  
Membro

  
**ELIZEU ROCHA**  
Vice-Presidente (Relator)